Registrado às f. 93
do Livro Próprio N.° 014.
Secretaria, 11 de dezembro de 2018

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 407, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91 e art. 9º da Lei Municipal 1685/07;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350/2006 e inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal 1685/07, supostamente praticados pela servidora **Jaíne Aparecida de Souza,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 848, em vista de determinação exarada por ofício pela Procuradora e Corregedora Geral do Município.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n°. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020